



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.683 – Ano VII– 21/03/2022 – Pág.1

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 18/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2022 e Registro de Preço nº 03/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético ou *login* com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de **IGARATINGA/MG**. GANHADOR: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com desconto na taxa de administrativa de -28,10%. Igaratinga, 21 de março de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o extrato de contrato nº 36/2022. Contratado: **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, vigência: 21/03/2022 á 20/03/2023, dotação orçamentária: 06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00-292, valor total de R\$578.592,00. Igaratinga, 21/03/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 23/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de PVC, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: **ENGENHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**, com o item: 01 no valor total de R\$14.820,00. Igaratinga, 21 de março de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Presencial nº 15/2022 e Registro de Preço nº 05/2022. Objeto – Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 01/04/2022 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 15, 27, 42, 66, 75, 105, 110, 111, 112, 132, 142, 215, 271, 309, 376, 377, 378, 395, 411, 412, 493, 494, 512, 513, 514, 527, 824, 827, 600, 629, 630, 652, 653, 654, 687, 735 e 741. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 21 de março de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº - 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 06/2022. Fica ajustado



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.683 – Ano VII– 21/03/2022 – Pág.2

o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum e Gasolina, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 02/2022, processo Licitatório nº - 06/2022, passa para o valor de: **Gasolina Comum R\$6,80 para R\$7,18, Etanol R\$4,99 para R\$4,53, Diesel comum R\$5,39 para R\$6,20 e Diesel S10 R\$5,45 para 6,29.** Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Igaratinga, 21 de março de 2022 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedora neste certame a empresa: **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 36.310.486/0001-01** venceu o item: 01 no valor total de R\$578.592,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 21 de março de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Pregão Presencial nº: 06/2022

Processo Licitatório nº: 011/2022

Registro de Preço nº: 01/2022

Data do certame: 04/03/2022 - Hora: 08hs:30 min..



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.683 – Ano VII– 21/03/2022 – Pág.3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

Versa a presente decisão sobre recurso interposto pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, manifestou interesse em apresentar recurso em ata da sessão do dia 04 de março de 2022, alegando que: “A empresa **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não tendeu a exigência contida no Item 4, Subitem 4.3, visto que a Procuração apresentada continha assinatura digita A1 e essa assinatura não possui validade impressa e não substitui o reconhecimento de firma.” Posteriormente, na data de 08 de março de 2022, a Recorrente apresentou sua peça recursal, tendo a empresa vencedora da licitação apresentado suas contrarrazões ao recurso em 11 de março de 2022 e a empresa **MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA – EPP** 10 de março de 2022, ambas tempestivas.

O processo encontra-se devidamente instruído e apto para o julgamento.

Quanto ao mérito, adoto e acolho a decisão proferida pela Pregoeira em sua decisão, acolhendo o fundamento da resposta ao recurso acostado aos autos e do parecer jurídico, para conhecer do recurso por ser tempestivo e **SEU PROVIMENTO NEGADO**.

Ao setor de compras para as devidas providências e continuação do processo.

É a decisão.

Município de Igaratinga (MG), 21 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal